



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Governo

## **LEI MUNICIPAL 1290/2021**

DATA: 26/10/2021

Autoriza o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Jamil Pech a realizar a aquisição de câmeras de segurança para todos os prédios públicos municipais de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir (comprar) câmeras de segurança para colocação em todos os prédios públicos e escolas municipais, para que a segurança dos alunos, funcionários, das instalações físicas, dos maquinários e veículos sejam preservadas de forma a prevenir qualquer ato delituoso.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de outubro de 2021.

Jamil Pech  
Prefeito Municipal